



LEI N° 5719, DE 04 DE JUNHO DE 2024

Reconhece como de Utilidade Pública a
ASSOCIAÇÃO SUL CEARENSE DE CATADORES
e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE,
Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72,
inciso III, da Lei Orgânica do Município.

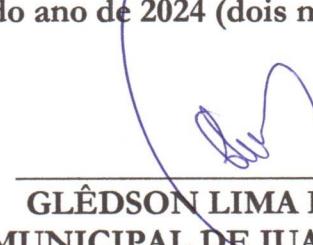
FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO SUL CEARENSE DE CATADORES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.713.942/0001-46, localizado à rua Presidente Vargas, 325, bairro Salesiano, objetivando propiciar um espaço físico e um ambiente humano de colhidas de cada pessoa e do grupo valorizando o interesse pela vida e acolhimento deles, promovendo: partilha, escuta, dialogo e orientações sobre situações pessoais, grupais e sociais, promover atividades de interiorização, comunicação, apoiar e motivar a geração de empregos e renda.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).


GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

CEARÁ

Poder Executivo

Autoria vereador: Cícero Claudionor Lima Mota

Subscritores: Francisco Rafael do Nascimento Rolim; William dos Santos Bazílio; José Ivanildo Rosendo do Nascimento.



LEI Nº _____, _____ DE MARÇO DE 2024.

Reconhece como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO SUL CEARENSE DE CATADORES e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 72, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO SUL CEARENSE DE CATADORES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.713.942/0001-46, localizado à rua Presidente Vargas, 325; bairro Salesiano, objetivando propiciar um espaço físico e um ambiente humano de colhidas de cada pessoa e do grupo valorizando o interesse pela vida e acolhimento deles, promovendo: partilha, escuta, diálogo e orientações sobre situações pessoais, grupais e sociais, promover atividades de interiorização, comunicação, apoiar e motivar a geração de empregos e renda.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.


CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO
PRESIDENTE DA CMJN/CE

Autoria: Cícero Claudionor Lima Mota

Subscritores: Francisco Rafael do Nascimento Rolim; William dos Santos Bazílio; José Ivanildo Rosendo do Nascimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

OFÍCIO Nº 2327/2024 -RE

“A SUA FORÇA, A SUA VOZ!

RECEBIDO PGM
27-05-24
DENOZON

Juazeiro do Norte - Ce., 27 de maio de 2024

Excelentíssimo Senhor
Gledson Lima Bezerra
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito:

Enviamos a Vossa Excelência os seguintes Projetos de Lei, aprovados em Sessão realizada no dia 23 (vinte e três) de maio:

OK I - DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DIFERENCIADA PARA OS ALUNOS COM RESTRIÇÃO ALIMENTAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

OK II - DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO MULHERES VÍTIMAS DE VIOLENCIA EM AMBIENTE INDIVIDUALIZADO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

OK III - Denomina de Isaac Quirino Teixeira a Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental do Município de Juazeiro do Norte e adota outras providências

OK IV - Dispõe sobre utilidade pública a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PADRE CICERO e adota outras providências.

OK V - Reconhece como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO SUL CEARENSE DE CATADORES e adota outras providências.

Atenciosamente,

CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO
PRESIDENTE DA CMJN/CE

MC/